



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024



Série

Número 11

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

#### **Edital n.º 2/2024**

Pedido da ACRIA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INOVAÇÃO ARTÍSTICA, com o número de identificação de pessoa coletiva 517130564, com sede na Estrada Monumental n.º 14, 9000-089 Funchal, com vista à atribuição do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público marítimo sob jurisdição da APRAM, S.A., com a área de 9,00 m2, localizada no passeio existente na zona Oeste da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, destinada à colocação de um quiosque ou espaço equivalente para a divulgação de eventos no âmbito do exercício de atividade de natureza museológica, incluindo a venda dos respetivos ingressos.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 19/2024**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Avaliação e Apoio Técnico, da Direção Regional do Património.

#### **Aviso n.º 20/2024**

Abertura procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, da Direção Regional do Património.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Aviso n.º 21/2024**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Giovanni Ribeiro Giorgetti, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Património Cultural.

#### **Aviso n.º 22/2024**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeita a período experimental, com Jéssica Vanessa Gomes Silva, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando a trabalhadora afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu Quinta das Cruzes.

#### **Aviso n.º 23/2024**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com João Ricardo Faria de Gouveia, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável.

**Aviso n.º 24/2024**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Marco Paulo Silva Teixeira, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira / Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 14/2024**

Define e atualiza a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, nas seguintes medidas ativas de emprego, Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 25/2024**

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta desta Câmara Municipal para o reconhecimento, como Projeto de Relevante Interesse Municipal, do projeto de arquitetura para a construção de um Equipamento Social de Apoio ao Envelhecimento Ativo, na Rua do Espírito Santo, freguesia e município de Câmara de Lobos, apresentado pelo Centro Social e Paroquial do Carmo.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS**

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.

**Edital n.º 2/2024****Sumário:**

Pedido da ACRIA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INOVAÇÃO ARTÍSTICA, com o número de identificação de pessoa coletiva 517130564, com sede na Estrada Monumental n.º 14, 9000-089 Funchal, com vista à atribuição do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público marítimo sob jurisdição da APRAM, S.A., com a área de 9,00 m<sup>2</sup>, localizada no passeio existente na zona Oeste da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, destinada à colocação de um quiosque ou espaço equivalente para a divulgação de eventos no âmbito do exercício de atividade de natureza museológica, incluindo a venda dos respetivos ingressos.

**Texto:**

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que deu entrada nesta entidade um pedido da ACRIA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INOVAÇÃO ARTÍSTICA, com o número de identificação de pessoa coletiva 517130564, com sede na Estrada Monumental n.º 14, 9000-089 Funchal, com vista à atribuição do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público marítimo sob jurisdição da APRAM, S.A., com a área de 9,00 m<sup>2</sup>, localizada no passeio existente na zona Oeste da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, destinada à colocação de um quiosque ou espaço equivalente para a divulgação de eventos no âmbito do exercício de atividade de natureza museológica, incluindo a venda dos respetivos ingressos.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., aprovado pela Portaria n.º 46/2012, de 30 de março.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007.

Os eventuais interessados poderão visitar os locais identificados, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 19/2024****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Avaliação e Apoio Técnico, da Direção Regional do Património.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 16 de janeiro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Património.

- a) Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Avaliação e Apoio Técnico, previsto no artigo 6.º-A do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
- b) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e as competências previstas no artigo 6.º-A do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
- c) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
  - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
  - ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
- d) Perfil pretendido:
  - i) Experiência na área de atribuições da Divisão de Avaliação e Apoio Técnico, previsto no artigo 6.º-A do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
  - ii) Boa capacidade de coordenação e liderança;
  - iii) Orientação para a mudança;
  - iv) Capacidade de planeamento e orientação;
  - v) Sentido crítico;
  - vi) Representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões ou eventos).

1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.
2. Documentos a juntar ao requerimento:
  - 2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
    - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
    - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
    - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
  - 2.2. Os candidatos devem ainda juntar:
    - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
    - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
3. Procedimento concursal:
  - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
  - b) Júri do procedimento concursal:

**Presidente:**

- Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Subdiretor Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

**Vogais:**

- Dra. Ana Paula Sousa Brazão, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Helena Verónica Ribeiro de Sousa, Diretora de Serviços de Gestão Financeira, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais suplentes:

- Dra. Cláudia Patricia Gonçalves Nóbrega, Chefe de Divisão de Regularização Patrimonial, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças;
- Dra. Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Chefe de Divisão de Expropriações, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

Secretaria Regional das Finanças, 16 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Soares de Freitas

### Aviso n.º 20/2024

Sumário:

Abertura procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, da Direção Regional do Património.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 16 de janeiro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Património.

- a) Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, previsto no artigo 6.º-B do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
- b) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e as competências previstas no artigo 6.º-B do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
- c) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
  - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
  - ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
- d) Perfil pretendido:
  - i) Experiência na área de atribuições da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, nomeadamente as previstas no artigo 6.º-B do Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio, aditado ao Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;
  - ii) Boa capacidade de coordenação e liderança;
  - iii) Orientação para a mudança;
  - iv) Capacidade de planeamento e orientação;
  - v) Sentido crítico;
  - vi) Representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões ou eventos).

1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.

2. Documentos a juntar ao requerimento:

2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

2.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

3. Procedimento concursal:
- Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
  - Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Subdiretor Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais:

- Dra. Ana Paula Sousa Brazão, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Helena Verónica Ribeiro de Sousa, Diretora de Serviços de Gestão Financeira, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais suplentes:

- Dra. Cláudia Patricia Gonçalves Nóbrega, Chefe de Divisão de Regularização Patrimonial, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças;
- Dra. Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Chefe de Divisão de Expropriações, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

Secretaria Regional das Finanças, 16 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Soares de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Aviso n.º 21/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Giovanni Ribeiro Giorgetti, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Património Cultural.

Texto:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, foi autorizada a contratação excecional de três Técnicos Superiores na área de História/História da Arte, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior com licenciatura em História/História da Arte, aberto através do Aviso n.º 811/2021, publicado no *Jornal Oficial da Madeira*, II Série, n.º 204, Suplemento, de 10 de novembro, e nos termos da alínea b) do n.º I do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Giovanni Ribeiro Giorgetti, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16, da carreira de Técnico Superior da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Património Cultural.

O período experimental teve início a 1 de janeiro de 2024 e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 10 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel França

### Aviso n.º 22/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeita a período experimental, com Jéssica Vanessa Gomes Silva, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando a trabalhadora afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu Quinta das Cruzes.

**Texto:**

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, foi autorizada a contratação excecional de três Técnicos Superiores na área de História/História da Arte, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior com licenciatura em História/História da Arte, aberto através do Aviso n.º 811/2021, publicado no *Jornal Oficial* da Madeira, II Série, n.º 204, Suplemento, de 10 de novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Jéssica Vanessa Gomes Silva, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16, da carreira de Técnico Superior da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Museu Quinta das Cruzes.

O período experimental tem início a 1 de janeiro de 2024 e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 10 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel França

**Aviso n.º 23/2024****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com João Ricardo Faria de Gouveia, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em História/História da Arte, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável.

**Texto:**

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, foi autorizada a contratação excecional de três Técnicos Superiores na área de História/História da Arte, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior com licenciatura em História/História da Arte, aberto através do Aviso n.º 811/2021, publicado no *Jornal Oficial* da Madeira, II Série, n.º 204, Suplemento, de 10 de novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com João Ricardo Faria de Gouveia, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16, da carreira de Técnico Superior da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais / Áreas Musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável.

O período experimental tem início a 1 de janeiro de 2024 e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 10 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel França

**Aviso n.º 24/2024****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Marco Paulo Silva Teixeira, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira / Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos.

Texto:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto através do Aviso n.º 1094/2021, publicado no *Jornal Oficial* da Madeira, II Série, n.º 239, de 31 de dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Marco Paulo Silva Teixeira, com efeitos a 15 de janeiro de 2024, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira / Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos.

O período experimental terá início a 15 de janeiro de 2024 e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.a do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 9 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel França

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

### Despacho n.º 14/2024

Sumário:

Define e atualiza a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, nas seguintes medidas ativas de emprego, Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

Texto:

Considerando que, no âmbito das medidas/programas de emprego promovidos pela Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por IEM, IP-RAM, o valor do Índice de Apoios Sociais, adiante designado abreviadamente por IAS, constitui-se, em regra, como referencial dos apoios financeiros a conceder nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades enquadradoras/promotoras dos projetos, tal como, por exemplo, o valor das bolsas;

Considerando que a Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, veio atualizar o valor do IAS a partir de 1 de janeiro de 2024, fixando-o em € 509,26 (quinhentos e nove euros e vinte e seis cêntimos);

Considerando que, neste contexto e tendo em conta que, no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo, a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face da atualização do valor do IAS, proceder à correspondente alteração nos Despachos que fixam os custos elegíveis e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual (EP), no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual (REATIVAR Madeira), no artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual (PROJOVEM), e no artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho (Programa Jovem Ativo), determino o seguinte:

1. O presente despacho define e atualiza a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, nas seguintes medidas ativas de emprego:
  - a) EP, prevista no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual;
  - b) REATIVAR Madeira, prevista no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual;
  - c) PROJOVEM, prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual;
  - d) Programa Jovem Ativo, prevista no artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.
2. Os custos unitários definidos refletem as diferenças de valor da bolsa de estágio, respetiva comparticipação, do transporte e do diferencial dos custos com a bolsa e com os encargos com as contribuições para a Segurança Social, que resultem do previsto:
  - a) Nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 14.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, bem como do regime transitório, se aplicável, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 522/2023, de 13 de julho, nos termos dos Anexos I e II e que fazem parte integrante do presente despacho;
  - b) Nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 11.º, nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 14.º, e no artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, bem como do regime transitório, se aplicável, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 524/2023, de 13 de julho, nos termos dos Anexos III, IV, V e VI e que fazem parte integrante do presente despacho;

- c) No n.º 1 do artigo 16.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 19.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual, bem como do regime transitório, se aplicável, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 529/2023, de 13 de julho, nos termos dos Anexos VII, VIII, IX e X e que fazem parte integrante do presente despacho;
- d) Na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, nos termos do Anexo XI que faz parte integrante do presente despacho.
3. São revogados:
- a) O n.º 4 do Despacho n.º 258/2023, de 25 de agosto;
- b) O n.º 3 do Despacho n.º 272/2022, de 20 de julho;
- c) O n.º 4 do Despacho n.º 165/2023, de 27 de abril.
4. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

### ANEXO I

#### Estágios Profissionais

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (80%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (65%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	851,58 €	729,35 €	1 014,54 €	1 065,47 €
Nível 5	892,31 €	762,45 €	1 065,46 €	1 116,39 €
Nível 6	1 014,54 €	861,76 €	1 218,24 €	1 269,17 €
Nível 7	1 096,02 €	927,96 €	1 320,09 €	1 371,02 €
Nível 8	1 218,24 €	1 027,27 €	1 472,87 €	1 523,80 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

### ANEXO II

#### Estágios Profissionais, abrangidas pelo regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 522/2023, de 13 de julho

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (80%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (65%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	918,42 €	819,12 €	1 050,83 €	1 101,76 €
Nível 5	959,16 €	852,21 €	1 101,75 €	1 152,68 €
Nível 6	1 092,51 €	966,47 €	1 260,57 €	1 311,50 €
Nível 7	1 218,55 €	1 092,51 €	1 386,61 €	1 437,54 €
Nível 8	1 385,34 €	1 251,66 €	1 563,58 €	1 614,51 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.



## ANEXO III

## REATIVAR Madeira

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem Majoração 65%	Com majoração 80%: Reúne a condição (*) ou (*1)	Com majoração 95%: Reúne a condição (*2)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*3)
Sem nível de qualificação	630,05 €	729,35 €	828,66 €	861,76 €	912,69 €
Nível 1 e 2	630,05 €	729,35 €	828,66 €	861,76 €	912,69 €
Nível 3	663,14 €	770,09 €	877,03 €	912,68 €	963,61 €
Nível 4	729,35 €	851,58 €	973,80 €	1 014,54 €	1 065,47 €
Nível 5	762,45 €	892,31 €	1 022,17 €	1 065,46 €	1 116,39 €
Nível 6	861,76 €	1 014,54 €	1 167,31 €	1 218,24 €	1 269,17 €
Nível 7	927,96 €	1 096,02 €	1 264,07 €	1 320,09 €	1 371,02 €
Nível 8	1 027,27 €	1 218,24 €	1 409,21 €	1 472,87 €	1 523,80 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*1) - Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(\*2) - Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*3) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

## ANEXO IV

## REATIVAR Madeira

Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração 80%	Com majoração 95%: Reúne a condição (*)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*1)
Sem nível de qualificação	729,35 €	828,66 €	861,76 €	912,69 €
Nível 1 e 2	729,35 €	828,66 €	861,76 €	912,69 €
Nível 3	770,09 €	877,03 €	912,68 €	963,61 €
Nível 4	851,58 €	973,80 €	1 014,54 €	1 065,47 €
Nível 5	892,31 €	1 022,17 €	1 065,46 €	1 116,39 €
Nível 6	1 014,54 €	1 167,31 €	1 218,24 €	1 269,17 €
Nível 7	1 096,02 €	1 264,07 €	1 320,09 €	1 371,02 €
Nível 8	1 218,24 €	1 409,21 €	1 472,87 €	1 523,80 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*1) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

## ANEXO V

## REATIVAR Madeira

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos, abrangidas pelo regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 524/2023, de 13 de julho

Nível de qualificação	Sem Majoração 65%	Com majoração 80%: Reúne a condição (*) ou (*1)	Com majoração 95%: Reúne a condição (*2)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*3)
Sem nível de qualificação	719,81 €	796,20 €	872,59 €	898,05 €	948,98 €
Nível 1 e 2	719,81 €	796,20 €	872,59 €	898,05 €	948,98 €
Nível 3	722,98 €	814,65 €	906,31 €	936,87 €	987,80 €
Nível 4	819,12 €	918,42 €	1 017,73 €	1 050,83 €	1 101,76 €
Nível 5	852,21 €	959,16 €	1 066,10 €	1 101,75 €	1 152,68 €
Nível 6	966,47 €	1 092,51 €	1 218,56 €	1 260,57 €	1 311,50 €
Nível 7	1 092,51 €	1 218,55 €	1 344,60 €	1 386,61 €	1 437,54 €
Nível 8	1 251,66 €	1 385,34 €	1 519,02 €	1 563,58 €	1 614,51 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*1) - Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(\*2) - Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*3) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

## ANEXO VI

## REATIVAR Madeira

Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, abrangidas pelo regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 524/2023, de 13 de julho

Nível de qualificação	Sem majoração 80%	Com majoração 95 %: Reúne a condição (*)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Quando integra estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*1)
Sem nível de qualificação	796,20 €	872,59 €	898,05 €	948,98 €
Nível 1 e 2	796,20 €	872,59 €	898,05 €	948,98 €
Nível 3	814,65 €	906,31 €	936,87 €	987,80 €
Nível 4	918,42 €	1 017,73 €	1 050,83 €	1 101,76 €
Nível 5	959,16 €	1 066,10 €	1 101,75 €	1 152,68 €
Nível 6	1 092,51 €	1 218,56 €	1 260,57 €	1 311,50 €
Nível 7	1 218,55 €	1 344,60 €	1 386,61 €	1 437,54 €
Nível 8	1 385,34 €	1 519,02 €	1 563,58 €	1 614,51 €

(\*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(\*1) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual

## ANEXO VII

## PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida  
Experiência Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (95%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 2 ou 3	828,66 €	861,76 €	912,69 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

## ANEXO VIII

## PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida  
Estágio Garantia

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (85%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (70%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	892,32 €	770,09 €	1 014,54 €	1 065,47 €
Nível 5	935,60 €	805,74 €	1 065,46 €	1 116,39 €
Nível 6	1 065,46 €	912,68 €	1 218,24 €	1 269,17 €
Nível 7	1 152,03 €	983,98 €	1 320,09 €	1 371,02 €
Nível 8	1 281,50 €	1 090,93 €	1 472,87 €	1 523,80 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

## ANEXO IX

## PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Experiência Garantia, abrangidas pelo regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 529/2023, de 13 de julho

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (95%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 2 ou 3	872,59 €	898,05 €	948,98 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

## ANEXO X

## PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida Estágio Garantia, abrangidas pelo regime transitório previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 529/2023, de 13 de julho

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (85%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (70%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	951,52 €	852,22 €	1 050,83 €	1 101,76 €
Nível 5	994,81 €	887,86 €	1 101,75 €	1 152,68 €
Nível 6	1 134,53 €	1 008,49 €	1 260,57 €	1 311,50 €
Nível 7	1 260,57 €	1 134,53 €	1 386,61 €	1 437,54 €
Nível 8	1 429,90 €	1 296,22 €	1 563,58 €	1 614,51 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

## ANEXO XI

## Programa Jovem Ativo

Comparticipação financeira do IEM, IP-RAM por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo

Nível de qualificação	Sem majoração 95%	Com majoração 100%. Reúne a condição	Com majoração 100%. Reúne a condição (*)
Nível de qualificação 1, 2 ou 3	683,52 €	708,98 €	759,91 €

(\*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

## Aviso n.º 25/2024

## Sumário:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta desta Câmara Municipal para o reconhecimento, como Projeto de Relevante Interesse Municipal, do projeto de arquitetura para a construção de um Equipamento Social de Apoio ao Envelhecimento Ativo, na Rua do Espírito Santo, freguesia e município de Câmara de Lobos, apresentado pelo Centro Social e Paroquial do Carmo.

## Texto:

## ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

## PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL

Ref.ª 0026.2023.AV.DOT

António Bruno Freitas Coelho, Vereador com Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 103.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Câmara de Lobos, e em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sede de reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, que irá proceder à abertura do período de discussão pública sobre a proposta desta Câmara Municipal para o reconhecimento, como Projeto de Relevante Interesse Municipal, do projeto de arquitetura para a construção de um Equipamento Social de Apoio ao Envelhecimento Ativo, na Rua do Espírito Santo, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, apresentado pelo Centro Social e Paroquial do Carmo, processo n.º 287/23 OPBECD, por um período de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir dos cinco (5) dias úteis subseqüentes à publicação do presente aviso em Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

O referido projeto de arquitetura encontrar-se-á disponível para consulta, no horário normal de expediente, entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, no Edifício da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, junto da Subunidade de Obras Particulares e Urbanismo, sito na Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

Durante o período de discussão pública, as eventuais reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos devem ser entregues até ao termo do período supracitado, na Subunidade de Administração Geral – Atendimento ao Cidadão, localizado no Edifício da Câmara Municipal, ou enviados pelos seguintes meios: por correio registado, com aviso de receção, ou por via eletrónica, para o correio eletrónico geral@cm-camaradelobos.pt. O requerente poderá anexar a documentação tida por conveniente à clarificação das questões colocadas.

Câmara de Lobos, 20 de dezembro de 2023.

O VEREADOR COM O PELOURO DO URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, António Bruno de Freitas Coelho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)